



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 187 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 15 de setembro de 2023

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- LEI(S).....	1
- DECRETO(S).....	1
- PORTARIA(S).....	3
- CONVITE.....	3
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES.....	3
- AVISO(S) DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO.....	3

### ATOS OFICIAIS

#### LEI(S)

##### LEI Nº 5486/2023

Dispõe sobre o protocolo de atendimento na rede pública municipal de atenção à saúde das mulheres e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 069/2023)

Autoria: Ver. Leandro Alves de Faria)

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica assegurado às mulheres residentes na cidade de Suzano, o direito ao protocolo de atendimento à saúde da mulher nos estabelecimentos da rede municipal de saúde (Hospital, UBS e USF), respeitando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, Lei Federal nº 8080/90 e principalmente no que diz respeito a política nacional de atenção integral à saúde da mulher.

**§ 1º.** O disposto no caput compreenderá no conjunto de ações de saúde que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional dirigida às mulheres ampliando o seu acesso de forma descentralizada.

**§ 2º.** O protocolo de atendimento à saúde da mulher será ofertado integralmente e gratuito a todas mulheres, de acordo com suas necessidades e demandas, garantindo a atenção primária e todos os exames necessários para o correto diagnóstico ou prevenção.

**§ 3º.** A municipalidade oferecerá atendimento com equipe multiprofissional composta por médico, enfermeiro, e demais profissionais que se fizerem necessários, garantindo o atendimento de forma presencial ou online.

**§ 4º.** Fica proibida qualquer negativa de atendimento baseada em idade, gênero, raça/cor, etnia, crença, nacionalidade, orientação sexual, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras.

**§ 5º.** Para cumprimento do caput a rede pública municipal deverá respeitar o dimensionamento do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e Conselho Regional de Enfermagem - COREN, bem como o protocolo de saúde da mulher instituído na cidade.

**Art. 2º.** Nos termos do art. 1º desta Lei, todo estabelecimento de saúde pública municipal (hospital, UBS e USF) deverá informar o direito ao atendimento, com afixação em local visível e de fácil acesso, do protocolo de atendimento às pacientes.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir mutirões nas microrregiões do município de Suzano para atendimento com foco na saúde da mulher.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 14 de setembro de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DECRETO(S)

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2023

Dispõe sobre a concessão da “Medalha Antonio Marques Figueira”, ao Senhor Alex Santos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2023

Autoria: Ver. Marcel Pereira da Silva

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica concedida a “Medalha Antonio Marques Figueira” ao Senhor Alex Santos.

**Art. 2º.** A homenagem a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 14 de setembro de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 187 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 15 de setembro de 2023

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2023**

**Dispõe sobre a concessão da “Medalha Antonio Marques Figueira”, ao Senhor André Guan Long Chiang.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023  
Autoria: Ver. Marcel Pereira da Silva

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedida a “Medalha Antonio Marques Figueira” ao Senhor André Guan Long Chiang.

**Art. 2º.** A homenagem a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 14 de setembro de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2023**

**Dispõe sobre a concessão da “Medalha Antonio Marques Figueira”, ao Senhor Pedro Ishi.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2023  
Autoria: Ver. Marcel Pereira da Silva

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedida a “Medalha Antonio Marques Figueira” ao Senhor Pedro Ishi.

**Art. 2º.** A homenagem a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 14 de setembro de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2023**

**Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Suzanense ao Senhor José Aristides dos Santos Sobrinho (Ari Santos), e dá outras providências.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2023  
Autoria: Ver. Edirlei Junio Reis

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Suzanense ao Senhor José Aristides dos Santos Sobrinho.

**Art. 2º.** A láurea a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 14 de setembro de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 187 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 15 de setembro de 2023

### PORTARIA(S)

#### PORTARIA Nº 159/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Isabel Cristina Helena Tabarino Martins, "Assessor de Coordenação e Articulação Política" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-II", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 06/11/2021 a 05/11/2022, a serem gozados no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 13 de setembro de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO  
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### CONVITE

A Comissão Permanente de Proteção e Bem-Estar Animal da Câmara de Suzano convida a população suzanense para a Audiência Pública que será realizada no dia 21/09/2023 (quinta-feira), às 17 horas, tendo por objetivo a prestação de contas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto ao bem-estar animal, no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

Informa que as perguntas sobre o tema poderão ser encaminhadas previamente pelo endereço <http://www.camarasuzano.sp.gov.br/app/>.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo Youtube da Câmara de Suzano, pelo endereço: <https://www.youtube.com/TVCâmaraDeSuzano>.

VEREADOR MARCEL PEREIRA DA SILVA – Presidente da Comissão Permanente de Proteção e Bem-Estar Animal

### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 145/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

A Câmara Municipal de Suzano torna público que realizará no dia 29 de setembro de 2023, às 9h15, a Sessão da Disputa de Preço do Pregão Eletrônico destinado a Contratação de serviços de confecção de placas de homenagens e medalhas para a Câmara Municipal de

Suzano. A sessão do Pregão Eletrônico será realizada através da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bllcompras.com>. O respectivo edital está disponível em: [www.camarasuzano.sp.gov.br/certames](http://www.camarasuzano.sp.gov.br/certames) e na plataforma BLL, <https://bllcompras.com>. Informações: [cpl\\_eap@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br). Suzano, 14 de setembro de 2023 - Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Presidente.

#### AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 136/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

A Câmara Municipal de Suzano torna público que realizará no dia 2 de outubro de 2023, às 9h15, a Sessão da Disputa de Preço do Pregão Eletrônico destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA USO NESTA EDILIDADE. A sessão do Pregão Eletrônico será realizada através da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bllcompras.com>. O respectivo edital está disponível em: [www.camarasuzano.sp.gov.br/certames](http://www.camarasuzano.sp.gov.br/certames) e na plataforma BLL, <https://bllcompras.com>. Informações: [cpl\\_eap@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br). Suzano, 14 de setembro de 2023 - Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Presidente.